



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI N. 2490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuição à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuição à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS – CNPJ/NF: 05.124.554/0001-14, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

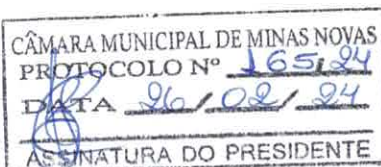
Art. 2º - A despesa oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
13.392.006.224	1.500.000.000	Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo
33504100		
Ficha: 1719		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 26 de fevereiro de 2024
AECIO GUEDES Assinado de forma digital por AECIO GUEDES SOARES:03652579666
SOARES:03652579666 Dados: 2024.02.26 10:11:18 -03'00'
AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/02/24
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE